



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**



PROGRAMA BPC TRABALHO

O QUE É O BPC

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é um benefício da Política de Assistência Social, de natureza constitucional e não contributiva, individual, não vitalício e intransferível, que garante renda mensal no valor de um salário-mínimo às pessoas idosas, a partir de 65 anos de idade, e às pessoas com deficiência, de qualquer idade, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

O QUE É O PROGRAMA BPC TRABALHO

O Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho – Programa BPC Trabalho foi instituído pela Portaria Interministerial MDS/MEC/MTE/SDH-PR nº 2, de 02 de agosto de 2012.

É uma iniciativa do Governo Federal, realizada pelos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Educação (MEC), do Trabalho e Emprego (MTE) e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Envolve compromissos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

OBJETIVO

Promover o protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, por meio da superação de barreiras, fortalecimento da autonomia, acesso à rede socioassistencial e de outras

políticas, à qualificação profissional e ao mundo do trabalho, priorizando a faixa etária de 16 a 45 anos.

ARTICULAÇÕES

O Programa BPC Trabalho tem coordenação do MDS e integra as ações do **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite**, proposta envolvendo 15 ministérios e o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência – CONADE, que visa promover a inclusão social e a autonomia da pessoa com deficiência possibilitando o acesso a bens e serviços – educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade (Decreto nº 7.612 de 17/11/2011).

O Programa BPC Trabalho está articulado, ainda, com o **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho** nas ações de mobilização e encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva.

As pessoas com deficiência beneficiárias do BPC fazem parte do público prioritário do ACESSUAS Trabalho, conforme consta na Resolução nº 18, de 24 de maio 2012, que institui o Programa ACESSUAS Trabalho. É importante ressaltar que o cofinanciamento federal do Programa ACESSUAS Trabalho para o exercício de 2013, conforme especificado na Resolução nº 5 do Conselho Nacional de Assistência Social, contempla um incentivo para a inclusão de pessoas com deficiência, priorizando os beneficiários do BPC, nos cursos de qualificação profissional. Este incentivo constitui-se em um componente adicional, variável II, obtido por meio do cálculo do número de pessoas com deficiência matriculadas nos cursos do PRONATEC multiplicado por R\$ 70,00 (setenta reais).

COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA BPC TRABALHO

Existem duas situações diferenciadas com relação à participação do município no Programa BPC Trabalho. A primeira delas é via assinatura do Termo de Aceite do Programa ACESSUAS Trabalho. Aderindo ao ACESSUAS, é automática a adesão simultânea ao BPC Trabalho, visto que o público de um é prioridade para o outro.

A outra situação diz respeito aos municípios que não aderiram ao ACESSUAS Trabalho, mas que têm interesse em desenvolver as ações do Programa BPC Trabalho. Neste caso, a participação pode ocorrer de forma independente. Para tanto, o gestor da Assistência Social deve encaminhar um Ofício ao MDS/Secretaria Nacional da Assistência Social/Departamento de Benefícios Assistenciais, formalizando o interesse do município em participar do Programa.

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO QUANTO AO BPC E A POSSIBILIDADE DO TRABALHO

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993 alterada pelas Leis nº 12.435 de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011), as pessoas com deficiência beneficiárias do BPC que ingressam no mundo do trabalho não terão seu benefício cancelado, mas suspenso enquanto durar a relação trabalhista. Ao começar a trabalhar com carteira assinada ou em outra atividade remunerada, elas devem comparecer a uma Agência da Previdência Social/INSS e solicitar a “suspensão especial” do BPC. Se perderem o emprego, podem voltar a receber o BPC. Para tanto, devem comunicar o INSS, dentro do prazo de 90 (noventa dias), que não estão mais trabalhando ou que o período de recebimento do seguro-desemprego acabou. Com isso, voltarão a receber o BPC e não precisarão solicitar novo benefício nem passar pela perícia médica e social do INSS.

A situação é diferente para os beneficiários com Contrato de Aprendizagem Profissional. Neste caso, existe a possibilidade de acúmulo do salário de aprendiz com o recebimento do BPC por até 2 (dois) anos. A pessoa com deficiência, a partir de 14 anos e sem limite de idade, pode ser contratada como aprendiz.

Ademais, durante o período em que se qualifica para o trabalho por meio do PRONATEC/MEC, o beneficiário continua recebendo o BPC.

ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC TRABALHO REALIZADAS PELOS CRAS

- Identificação e busca ativa dos beneficiários do BPC com deficiência, na faixa etária de 16 a 45 anos.
- Realização de diagnóstico social dos beneficiários e de suas famílias, identificação de necessidades, avaliação em relação ao interesse pela

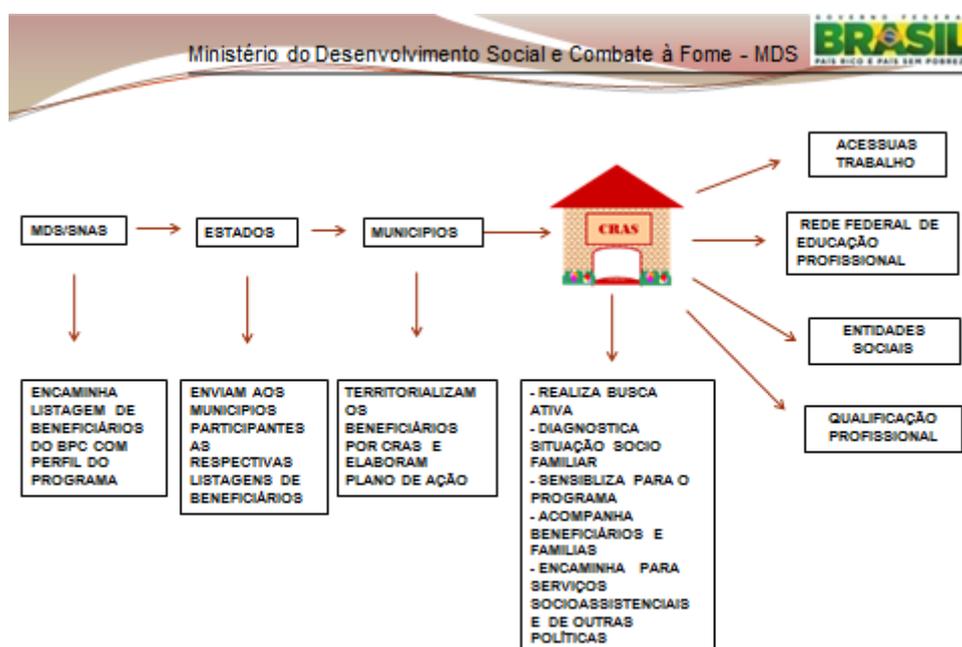
qualificação profissional, pelo trabalho e possibilidade de participação no Programa.

- Acompanhamento das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e de suas famílias, com a finalidade de garantir a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais e realizar o encaminhamento para as demais políticas públicas.
- Articulação do CRAS com a equipe técnica do ACESSUAS Trabalho.



A equipe do CRAS deverá se articular com a equipe do ACESSUAS Trabalho a fim de realizar o encaminhamento dos beneficiários do BPC – que manifestarem interesse – para a qualificação profissional e os cursos ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

FLUXO DO PROGRAMA BPC TRABALHO



Essas ações concretizam-se no espaço territorial dos municípios e, por isso, necessitam do envolvimento, participação e gestão compartilhada do MDS com os gestores da

Assistência Social nos âmbitos estadual, do Distrito Federal e municipal. Assim como também exigem a articulação intersetorial entre as áreas da assistência social, educação, saúde, trabalho e direitos humanos.

COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERADOS

Esfera federal

- Constituir Grupo Gestor para coordenar as ações do Programa BPC Trabalho com representantes do MDS, MEC, MTE e SDH-PR.
- Coordenar as ações desenvolvidas no âmbito do Programa BPC Trabalho e manter permanente articulação com os órgãos envolvidos.
- Monitorar e avaliar o Programa.
- Disponibilizar base de dados aos estados, municípios e DF, com informações sobre os beneficiários com deficiência do BPC.
- Prestar apoio técnico para a implementação do Programa, de forma articulada com os Ministérios participantes.
- Apoiar os estados na organização das capacitações para os municípios participantes do BPC Trabalho e prestar apoio técnico à execução do Programa.

Esfera estadual

- Constituir Grupo Gestor para coordenar as ações do BPC Trabalho, composto por representantes da Proteção Social Básica e da área de benefícios, da área da Educação e da Qualificação Profissional, da Fiscalização do Trabalho, da área de Direitos Humanos e demais parceiros intersetoriais.
- Divulgar o BPC Trabalho e disponibilizar a base de dados dos beneficiários do BPC com deficiência para os municípios com adesão ao ACESSUAS Trabalho ou com interesse em participar do Programa.
- Promover encontros para a capacitação.
- Orientar os municípios para o registro de informações com vistas ao monitoramento das ações do BPC Trabalho.
- Realizar o acompanhamento da execução do Programa pelos municípios e encaminhar informações ao MDS.

Esfera municipal:

- Constituir Grupo Gestor para coordenar as ações do BPC Trabalho, composto por representantes da Proteção Social Básica e da área de benefícios, da área da Educação e da Qualificação Profissional, da Fiscalização do Trabalho, da área de Direitos Humanos e demais parceiros intersetoriais.
- Participar dos encontros de capacitação a serem promovidos pelo Estado.
- Territorializar os beneficiários por CRAS.
- Definir um Plano de Ação com o cronograma das diversas etapas do Programa.
- Executar as ações programadas, a partir do Plano de Ação.
- Articular com a equipe técnica do Programa ACESSUAS Trabalho o encaminhamento dos beneficiários do BPC – que manifestarem interesse – para a qualificação profissional e os cursos ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

PASSO A PASSO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC TRABALHO

- ✓ **Instituição de Grupo Gestor do Programa BPC Trabalho:** estados, Distrito Federal e municípios devem constituir um grupo gestor com representantes das políticas de assistência social, educação, trabalho, direitos humanos/ pessoas com deficiência, para o desenvolvimento de ações intersetoriais com vistas à superação das barreiras e fornecimento dos apoios necessários à promoção do acesso do beneficiário à qualificação profissional e ao trabalho.
- ✓ **Identificação dos beneficiários:** o MDS/SNAS disponibiliza aos estados e ao DF um CD com a listagem dos beneficiários, na faixa etária de 16 a 45 anos, contendo dados cadastrais como nome, número do benefício, sexo, data de nascimento, endereço e CPF. A relação dos beneficiários do BPC, com os dados cadastrais por municípios, também está disponibilizada no Sistema de Registro SUASWEB: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suasweb>
- ✓ **Encaminhamento da listagem dos beneficiários aos municípios:** os gestores estaduais da Assistência Social divulgam o Programa e encaminham às Secretarias de Assistência Social dos municípios com adesão ao Programa ACESSUAS Trabalho ou com interesse em desenvolver ações do Programa BPC Trabalho a relação dos beneficiários com deficiência, na faixa etária de 16 a 45 anos.

- ✓ **Territorialização:** As Secretarias de Assistência Social do Distrito Federal e dos municípios participantes territorializam os beneficiários do BPC por CRAS, de acordo com seus endereços residenciais, para a realização da busca ativa e das visitas domiciliares.
- ✓ **Capacitação:** os estados e o DF, com apoio do MDS, organizam e realizam a capacitação dos técnicos das Secretarias Municipais de Assistência Social, dos CRAS, do ACESSUAS Trabalho e outros parceiros para o desenvolvimento das ações do **Programa BPC Trabalho**, com o objetivo de esclarecer competências, uniformizar conhecimento e prestar esclarecimentos sobre as estratégias a serem utilizadas. Sugestão de temas importantes a serem abordados na capacitação: conceito de deficiência, a pessoa com deficiência e o mundo do trabalho, a atenção a este público no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Protocolo de Gestão Integrada entre Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias.
- ✓ **Plano de Ação:** o grupo gestor municipal e do Distrito Federal elabora um Plano de Ação para a execução do Programa BPC Trabalho, contendo objetivos, estratégias, definição de recursos humanos materiais, prazos, fluxo e registro de informações.
- ✓ **Busca Ativa:** os técnicos dos CRAS, com base na listagem dos beneficiários, realizam a busca ativa, a visita domiciliar e o diagnóstico familiar. Avaliam o interesse e a possibilidade dos beneficiários participarem do Programa, identificando as barreiras e procedendo aos encaminhamentos à rede socioassistencial e de outras políticas. É necessário que os profissionais dos CRAS registrem as visitas domiciliares e a participação do beneficiário no Programa BPC Trabalho no **Sistema de Registro Mensal de Atendimento do SUAS** (agregado e individual) no endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento>.
- ✓ **Atividades de sensibilização:** realizadas pela equipe técnica do CRAS, por meio de atividades coletivas como palestras, oficinas e reuniões. Têm a função de aprofundar e esclarecer assuntos referentes aos Programas BPC Trabalho e ACESSUAS Trabalho, discutir questões relativas ao mundo do trabalho, às capacitações e cursos, ao mercado de trabalho local e outros assuntos mais gerais como qualidade de vida, socialização, limites e potencialidades, aumento

da autonomia e cidadania. Registrar o interesse dos beneficiários em participar do Programa.

- ✓ **Abordagem qualificada e personalizada às pessoas com deficiência:** adquirir um vínculo de confiança com os membros das famílias; conhecer, absorver e interagir com os novos conceitos de inclusão e seus paradigmas, sem atribuir juízos de valor sobre o potencial de trabalho dessas pessoas; esclarecer as famílias sobre a alteração na legislação favorecendo o acesso do beneficiário do BPC com deficiência ao trabalho.
- ✓ **Articulação com o ACESSUAS Trabalho:** os técnicos dos CRAS realizam a articulação com as equipes técnicas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho. Deverá ser registrado o número de visitas realizadas aos beneficiários com deficiência do BPC e os encaminhamentos aos cursos do PRONATEC (Sistema S e Institutos Federais), bem como para as ações de inclusão produtiva e intermediação de mão de obra. As informações sobre as atividades **realizadas pela equipe do ACESSUAS** deverão ser registradas no **Registro Mensal de Mobilização**, que se encontra no Portal do MDS, página SAGI, mediante senha do Gestor Municipal, autorizada pelo Sistema de Autenticação de Usuários – SAA.
- ✓ **Acompanhamento aos Beneficiários e suas famílias:** os CRAS devem atender às necessidades dos beneficiários e familiares, fornecendo os apoios necessários para a superação das vulnerabilidades identificadas, por meio da inserção nos serviços da rede socioassistencial. As informações sobre os encaminhamentos deverão ser registradas no **Sistema de Registro Mensal de Atendimento do SUAS:** endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento>.
- ✓ **Monitoramento:** o Grupo Gestor do Programa realiza acompanhamento das ações intersetoriais no município, traça estratégias para atender às demandas e articula possibilidades para viabilizar a qualificação profissional e o acesso ao mundo do trabalho aos beneficiários com deficiência do BPC.

IMPORTANTE: CADASTRO ÚNICO

O registro do beneficiário e da sua família no Cadastro Único é muito importante, pois o cadastro é a porta de entrada para os demais benefícios dos programas sociais do

governo federal, como o Bolsa Família, o Minha Casa Minha Vida, o Telefone Popular, a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Bolsa Verde.

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone – 08007072003

E-mail: bpctrabalho@mds.gov.br

Link: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/beneficiosassistenciais/bpc/bpc-trabalho>